



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.473/2004

Transforma em doação, com encargos, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel feita à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformada em doação a permissão do direito real de uso de uma área feita à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO, nos termos da Lei nº 2.394/2003, de 16 de outubro de 2003.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior apresenta uma área total de 2.269.502,88 m² (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dois metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), aproximadamente, com reserva de uma faixa de 50 m (cinquenta metros) de largura, ao longo e tangenciando à linha férrea, para efeitos de circulação viária.

Parágrafo único – A área de que trata o caput destina-se à construção de pista de pousos/decolagem, que deverá ser construída no prazo de até 20 (vinte) anos, sob pena de reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>5259</u>
Data	<u>13/04/04</u> pág. <u>02</u>
	<u>Osias</u> SEVIDOR